LIBERDADE RELIGIOSA

Mat. 22:20, 21

Uma definida distinção. O homem deve alguma coisa ao governo terrestre.

**I – Deus tem devidamente apontado os Governos.**

1. O poder civil é uma ordenança divina. - Rom. 13:1, 26.

2. Estabelecido para castigar os maus. - Rom, 13:3-4.

3. Seu dever é promulgar leis para proteção. - I Tim. 1:9.

a) Alguns falam contra as autoridades. - Judas 8; Ecl. 10:20.

b) Devemos respeitar as autoridades constituídas, ainda que sejam ímpias. - Ex. 22:28; 1 Ped. 2:17.

c) A ordem de Deus. - Ecl. 8:2.

**II – O que devemos aos Governos.**

1. Sujeição. - Tito 2:1; 1 Ped. 2:13-14.

2. Observância possível das leis. - Esdras 7:26; Prov. 24-21.

3. Os impostos exigidos. - Mat. 17:27.

4. Lealdade. - Dan. 6:5.

**III – O que devemos a Deus.**

1. Devemos prestar contas a Deus. - Rom. 14:12; Mat. 4:10.

a) Magistrados e governadores aparecerão perante Deus - o supremo Juiz de toda a carne.

2. Quando as leis civis entram em conflito com a lei de Deus, devemos ser leais a Deus. - Atos 4:19, 20; 5:29.

a) Os santos sofrerão perseguições. - II Tim. 3:12.

(1) Os maus sempre perseguem os justos.

3. Se formos fiéis a Deus, mesmo servindo as autoridades terrestres, Ele nos abençoará como abençoou a Esdras, Neemias, Daniel, etc.